



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 26 de junho de 2025.

Ao Exmº Sr.  
Getúlio Brabo de Souza  
Prefeito Municipal

Apresentando-lhe nossas cordiais saudações, venho por meio deste dar ciência da necessidade de prorrogação de vigência do Contrato Nº 0206001-2021, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-006, firmado com a empresa A. M. MATOS DA CRUZ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 22.703.570/0001-80 e cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso de Softwares para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento e de Tramitação Eletrônica de Documentos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

A presente solicitação para prorrogação contratual se dá em virtude do prazo de vigência do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 0206001-2021 expirar em 30/06/2025 e em decorrência da necessidade dos serviços de natureza contínua no fornecimento de Licença de uso de Softwares para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento e de Tramitação Eletrônica de Documentos do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, entre outras necessidades que se mostram essenciais para o regular funcionamento da Administração Pública e para tanto encaminhamos para providências documento de intenção de aditivo e documentação atualizada da referida empresa.

Atenciosamente,

Silvia Mônica Cruz  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Belém do Pará, 24 de junho de 2025.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista  
Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Intenção de Aditativação de Contratos

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, verificando o Contrato nº 0206001-2021, entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa vista, referente a Locação do Sistema de Folha de Pagamento, tem sua validade prevista até o dia 30/06/2025, vimos por meio deste, nos colocarmos a disposição e favorável a renovação deste serviço oferecido por nossa empresa.

Segue em anexo todas as documentações para habilitação.

Atenciosamente,

**Andrew Marcel**  
Responsável Comercial



# ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL

<b>Inscrição Municipal</b> 2569294	<b>Validade</b> 31/12/2025	<b>Número do Alvará</b> 1018723	<b>IPTU</b> 014348834264013100002861
<b>Nome da Empresa</b> A M MATOS DA CRUZ ME			
<b>Nome Fantasia</b> M CRUZ CONSULTORIA & COMÉRCIO		<b>CNPJ da Empresa</b> 22.703.570/0001-80	
<b>Endereço da Empresa</b> AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 5220, SALA 102,- SACRAMENTA – CEP: 66123000			
<b>Atividade Econômica Principal</b> 7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
<b>Data do Início da Atividade</b> 22/06/2015			

## OBRIGAÇÕES

- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento de produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da Lei nº 7.056/77 ).

## Data de Emissão

BELÉM 03/01/2025



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.703.570/0001-80  
**Razão Social:** A M MATOS DA CRUZ ME  
**Endereço:** AV PEDRO ALVARES CABRAL 5220 ANDAR 1 SALA 103 / SACRAMENTA / BELEM / PA / 66123-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2025 a 29/07/2025

**Certificação Número:** 2025063006562292558300

Informação obtida em 30/06/2025 08:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. M. MATOS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.703.570/0001-80

Certidão nº: 11344786/2025

Expedição: 26/02/2025, às 14:11:51

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. MATOS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.703.570/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. M. MATOS DA CRUZ**  
**CNPJ: 22.703.570/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:34 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **UW61.JU76.12HI.538K**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: A. M. MATOS DA CRUZ  
Inscrição Estadual: 15.490.842-8  
CNPJ: 22.703.570/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 09:11:57 do dia 31/01/2025

Válida até: 30/07/2025

Número da Certidão: 99019837818728-1

Código de Controle de Autenticidade: OT91JY12.PA9821IE.123AU975.BGT5418

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVICO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: A. M. MATOS DA CRUZ

Inscrição Estadual: 15.490.842-8

CNPJ: 22.703.570/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 09:11:57 do dia 31/01/2025

Válida até: 30/07/2025

Número da Certidão: 99031837889122-3

Código de Controle de Autenticidade: UY7NHR88.PA9674YH.178NF787.GGB1762

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 002530/109/2025

Contribuinte: A.M.MATOS DA CRUZ-ME  
CPF/CNPJ: 22.703.570/0001-80  
Inscrição 256929-4  
Inscrição 006/33884/41/24/0370/000/000-82 (ALUGADO)  
Endereço: AV PEDRO ALVARES CABRAL , 5220 ANDAR: 1; SALA: 102;

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 17:19 horas, do dia 13/06/2025 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 ( noventa ) dia(s)

Código de Controle de Certidão: JUS4.KJH7.986H.HR2A.IRT6

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

ISS/PJ 01/2021 A 12/2021 COM PARCELAMENTO NO SIMPLES